



Resolução N°22/2019

Tucumã PA, 01 de Novembro de 2019.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – Pará,
no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que **Edna de Sousa Soares**, é servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto n° 264/2002 com o cargo de **Técnica Pedagógica**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 080983-7 portadora do RG: 722.038 SSP/TO, e do CPF: 310.973.311-91.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, a conceder mediante Portaria, aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Servidora **Edna de Sousa Soares**, com proventos mensais no valor de R\$: 4.450,72 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos), Considerando o preceituado pelo art. 40, §1°, inciso III, "a" e § 5°, c/c os artigos 72, da Lei Municipal 563/2016 de 24 de Junho de 2016, e art.6° da Emenda Constitucional n° 41, devendo os proventos ser reajustados pelo Art.7° da Emenda Constitucional n° 41 (Paridade Garantida).

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 01 de Novembro de 2019.

Presidente:

Harlene Alves Guzman

Vice-Presidente:

Licéia Ribeiro Souza

Secretária:

Maria Sousa Daleoste

Vice-Secretária:

Marilay Macleto de Souza

Membro:

Dulcina Ehlicker

Registrado e publicado nesta data, conforme
art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 01 / 11 / 2019

Forlho